



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (44) 523-2330 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450

C.N.P.J. 79.869.772/0001-14

e-mail:legislativomunicipal@camaracm.com.br

www.camaracm.com.br

ASSESSORIA PARLAMENTAR PMDB

1

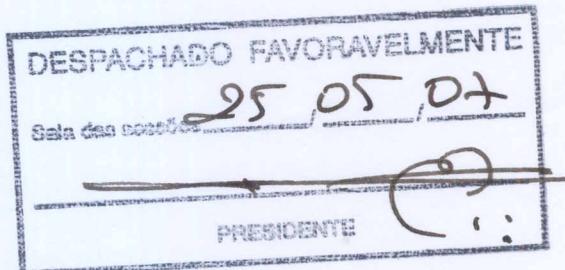
INDICAÇÃO

PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

Protocolo Nº 13.73.0007 167/07

Campo Mourão, 22/05/07 Horas 08:03

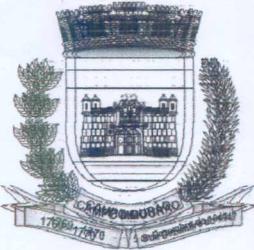
Dia
PROTOCOLISTA



Com fulcro no art. 128, inciso I, § 1º do Regimento Interno desta Casa de Leis, os Vereadores que o presente subscreve, REQUEREM seja encaminhado expediente ao EXCELENTÍSSIMO SENHOR NELSON JOSÉ TURECK – PREFEITO MUNICIPAL, para que seja realizada a sinalização através de pintura dos redutores de velocidade no Conjunto Habitacional Dr. Milton Luiz Pereira, conforme cópia do expediente anexo, além da instalação de placas indicativas. Ademais, solicita ainda que sejam recolocados os redutores de velocidade retirados da pista do meio da Av. Presidente John Kennedy, sentido Centro – Cohapar e das Ruas Pássaro Lira, em frente ao n.º 431; Guarani, em frente ao n.º 2348, próximo à esquina desta rua com a Pica-Pau.

JUSTIFICATIVA:

(Handwritten signatures and initials follow, including 'W. Andrade', 'Amorim', 'Santos', and 'Silva').



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 11188 - Telefax: (+55) 52 2822380 - CEP 87780222 - Cx. Postal 1450

CNPJ: 78.986.977/0001-14

e-mail: legislativo.municipal@camaraum.com.br

www.camaraum.com.br

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO

22

Em conformidade com a cópia do expediente anexo, solicitamos que sejam tomadas as providências cabíveis para atender às necessidades dos moradores do Conjunto Milton Luiz Pereira.

P. Deferimento,

SALA DAS SESSÕES, em 21 de maio de 2007.

Dr. Eraldo Teodoro de Oliveira
Vereador PM

Ademir Franco de Lima
Vereador PSL

Edson Lima
Vereador PPS

Luiz Alfredo da Cunha Bernardo
Vereador PTB

Roque Aparecido de Freitas
Vereador PSDB

Carlos A. Izidoro Koch
Vereador PPS

Isidório da Silva Moraes
Vereador PP

Marla Aparecida Tureck Diniz
Vereadora PSDB

Salvador Martins
Vereador PSL

Sidnei de Souza Jardim
Vereador PPS

Of. 1735

14

ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO CONJUNTO HABITACIONAL DR. MILTON LUIZ PEREIRA.

Ofício Circular nº. 003/2007.

Campo Mourão, 16 de abril de 2007.

AO DAA *a mesa -*
25/04/07

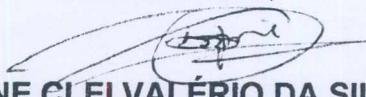
À MESA EXECUTIVA DO PODER LEGISLATIVO,

Vimos pelo presente solicitar seja apresentada proposição ao Chefe do Poder Executivo, para que através da Secretaria competente realize a sinalização através de pintura dos quebra-molas do bairro, instalação de placas indicativas, bem como sejam recolocados os quebra-molas retirados da pista do meio da Avenida Presidente John Kennedy, sentido centro/Cohapar e da Rua Pássaro Lira, em frente à residência de número 431, em frente à residência de número 2348 da Rua Guarani e próximo da esquina da Rua Pica Pau com a Rua Guarani, como forma de evitar que pessoas irresponsáveis usem aquelas vias como pista de corrida, colocando em risco a vida das pessoas, especialmente de nossas crianças, podendo levar à morte.

Não podemos atender a esse reclame somente quando acontecer uma tragédia, pois atualmente essas vias estão sendo utilizadas por motoristas irresponsáveis e inconseqüentes.

Sendo só o que se nos apresenta para o momento, reitero protestos de estima e consideração.

Cordialmente,


DIONE CLEI VALÉRIO DA SILVA
Presidente
CNPJ 79.264.479/0001-23

PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO
Protocolado *961* *17/07/2007*
Data: *25/04/07* Hor: *08:10*
Rosemilton
PROTOCOLISTA

A DIVISÃO LEGISLATIVA CERTIFICA:

- QUANTO À EXISTÊNCIA DE REGISTRO DE SÚMULA NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO N.º 011/93 -

SOBRE A MATÉRIA:

(X) não existe súmula registrada por outro Vereador sobre o assunto.

() existe o registro de súmula por outro Vereador, em anexo.

- QUANTO À EXISTÊNCIA DE LEGISLAÇÃO MUNICIPAL OU MATERIAL DISPONÍVEL SOBRE A MATÉRIA:

() Não

() Sim, Conforme anexo

- QUANTO À PREJUDICIALIDADE:

(X) não há qualquer óbice.

() a proposição é idêntica a outra (anexo) () Já aprovada (167, I, a RI)
() Rejeitada, nesta Sessão Legislativa (167,I, b)
() Já transformado em diploma legal (167,I,C)

() a proposição (artigo 167, inciso II) é idêntica a outra considerada inconstitucional pela CLR.

() Trata-se de Indicação e/ ou requerimento com a mesma ou oposta finalidade de outro já aprovado (artigo 167, inciso VI) conforme documento anexo.

- QUANTO AOS QUESITOS PARA RECEBIMENTO E DISTRIBUIÇÃO DA PROPOSIÇÃO.

(X) não há qualquer óbice.

() a proposição fere o artigo 151, § 2º, inciso I, do R. I., pois não está formalizada e em termos.

() a proposição tem conteúdo idêntico ou semelhante a proposição em tramitação - nº.....
(em anexo) - art. 151, § 2º, inciso II, alínea "d", do R.I.

() a proposição tem conteúdo que foi objeto de Indicação ou Requerimento aprovados nos últimos 6 (seis) meses (cópia anexo) - art. 151, § 2º, inciso II, alínea "e", do R.I.

() a proposição refere-se a objetivo/meta não incluído no Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias, vigentes – art. 128, § 2º, do R.I.

Campo Mourão, 25 de Maio de 2007.



ELIAS DA SILVA
Chefe da Divisão Legislativa



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (0xx44) 523-23.30 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450
C.N.P.J. 79.869.772/0001-1

e-mail:legislativomunicipal@start.com.br

www.camaracm.com.br

Assessoria Jurídica

PARECER PRELIMINAR: DATA DO RECEBIMENTO PARA PARECER:

<input checked="" type="checkbox"/> Indicação nº	<u>1373</u> /2007	<input type="checkbox"/> Projeto de Lei nº	<u> </u> /2007
<input type="checkbox"/> Indicação Legislativa nº	<u> </u> /2007	<input type="checkbox"/> Projeto de Resolução	<u> </u> /2007
<input type="checkbox"/> Requerimento	<u> </u> /2007	<input type="checkbox"/> Emenda à L.O.M. nº	<u> </u> /2007
<input type="checkbox"/> Outros	<u> </u> /2007	<input type="checkbox"/> Moção nº	<u> </u> /2007

AUTOR (ES):

OCORRÊNCIAS:

- Preenchidos os requisitos de constitucionalidade e legalidade.
- Verificação de Prejudicialidade.
- Vício de competência da matéria. Competência do (a).....
- Vício de origem. Competência privativa do (a).....
- Inconstitucional por ferir:.....
- Inorgânico por ferir:.....
- Ilegal por ferir:.....
- Possível corrigir ilegalidade/inconstitucionalidade através de emendas.....
- Necessário corrigir nos seguintes pontos:.....
-
- Necessário estudo aprofundado pela Assessoria Jurídica.
- Parecer Jurídico em anexo.
- Diligências necessárias ou sugeridas:.....
-
- A indicação atende ao art. 128, § 2º do R.I., frente ao disposto no art.da LDO.
- A indicação atende ao art. 128, § 2º do R.I., frente ao disposto no art.do PPA.

Parecer prolatado em 25/05 /2007.

favorável à tramitação.

favorável à tramitação com emendas.

Pela apresentação de substitutivo

Contrário à tramitação

..... Emendas em anexo.

Substitutivo em anexo.

Diligências.

GIOVANE JOSÉ MARTINS
Assessor Jurídico – OAB/PR 31.312